

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 1 – DIREITO ADMINISTRATIVO**

**QUESTÃO 1**

Considere a seguinte situação hipotética:

Um advogado da União, servidor estável, aceitou convite para compor comissão de negociação para celebração de acordo de leniência, formalmente estabelecida nos termos da Lei n.º 12.846/2013 e do Decreto n.º 11.129/2022, ante a atuação articulada da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), em resposta à manifestação de interesse de empresa privada em cooperar para a apuração de supostos atos ilícitos na execução do contrato administrativo n.º 1234, celebrado entre a empresa e determinado Ministério do Poder Executivo federal.

A empresa disponibilizou dados, documentos e informações levantadas em procedimentos internos, evidenciando a existência de atos, situações e condutas potencialmente tipificadas no rol de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), assim como no art. 9º e no art. 10 da Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

No âmbito da comissão, foram pesquisadas informações quanto ao contrato administrativo n.º 1234 no âmbito da AGU, da CGU e de outros órgãos de controle, tendo sido constatada a inexistência de procedimento criminal ou administrativo ou de ação de improbidade administrativa correlacionada.

Há sigilo/restrição no trato de documentos e informações recebidas quanto da participação da comissão de negociação, seja na fase de negociação, seja na não celebração com desistência ou na celebração efetiva de acordo de leniência? Justifique sua resposta.

**TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS**

46. Controle interno e externo da Administração Pública. 47. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 48. Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 51. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 52. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 53. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 57. Lei n.º 8.112/1990 e alterações. 58. Improbidade administrativa. 59. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 64. Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

1. Tratar da regra geral da publicidade na administração pública — art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (CF) — assim como das restrições constitucionais — art. 37, § 3º, inciso II, e art. 5º, incisos X e XXXIII. A publicidade é regra na administração pública, no entanto não se trata de regra absoluta, havendo restrições e limitações na CF, em seu art. 5º.

2. Tratar da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação — LAI), especialmente dos artigos 21, 22 e 23, inciso VIII. A LAI é um importante normativo que prevê o regime de acesso à informação no âmbito da administração, conforme art. 37, § 3.º, II. Tal normativo também estabelece limitações/restrições, nos termos dos arts. 21 e 22, assim como na graduação dos artigos 23 e 24.

3. Tratar da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção — LAC), especialmente dos artigos 16, § 6.º, 22 e 23.

A LAC define o regramento anticorrupção especialmente por três ferramentas: PAR (processo administrativo responsabilizador), acordo de leniência (art. 16) e ação judicial (artigos 19 e 20). Em hipótese de negociação para acordo de leniência, como no caso narrado, há regras para o trato de informações e documentos, ante a característica da consensualidade e a finalidade do acordo, para além dos sigilos constitucionais.

A característica da consensualidade exige lealdade, boa-fé da administração, que deve garantir o não uso das informações coletadas em caso de inexistência de acordo, assim como durante a negociação, salvo se a empresa autorizar. Mesmo com acordo firmado, a publicidade irrestrita de imediato pode prejudicar o interesse público de apurar e responsabilizar pelo ato ilícito conforme a LAC e o Decreto n.º 11.129/2022.

Pela regra geral da publicidade, e dadas as características mencionadas acima (lealdade/boa-fé, utilidade e finalidade do acordo), o art. 16, § 6.º, da LAC assim prevê: “A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, **salvo no interesse das investigações e do processo administrativo**”.

Há, ainda, o art. 22 da LAC, que, com a criação do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), passou a exigir a publicação da celebração do acordo, uma vez que configura sanção o dever de prestar e manter atualizadas as informações acerca do acordo de leniência.

Art. 22. Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta Lei.

(...)

§ 3.º As autoridades competentes, para celebrarem acordos de leniência previstos nesta Lei, também deverão prestar e manter atualizadas no CNEP, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

4. Tratar do art. 38, §§ 3.º e 4.º, do art. 43, § 2.º, do art. 48 e do art. 55 do Decreto n.º 11.129/2022. Esse decreto regulamenta a LAC no âmbito da administração federal. Quanto ao sigilo e à restrição de acesso a informações e documentos em acordos de leniência (também há previsões para PAR), é previsto o seguinte:

Art. 38. (...)

§ 3.º A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito no âmbito da Controladoria-Geral da União.

§ 4.º A proponente poderá divulgar ou compartilhar a existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja prévia anuência da Controladoria-Geral da União.

Art. 43. A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo

(...)

§ 2.º Na hipótese prevista no caput, a administração pública federal não poderá utilizar os documentos recebidos durante o processo de negociação de acordo de leniência

(...)

Art. 48. O acesso aos documentos e às informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica será mantido restrito durante a negociação e após a celebração do acordo de leniência.

§ 1.º Até a celebração do acordo de leniência, a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no § 4.º do art. 38.

**§ 2.º As informações e os documentos obtidos em decorrência da celebração de acordos de leniência poderão ser compartilhados com outras autoridades, mediante compromisso de sua não utilização para sancionar a própria pessoa jurídica em relação aos mesmos fatos objeto do acordo de leniência, ou com concordância da própria pessoa jurídica.**

(...)

**Art. 55. Os acordos de leniência celebrados serão publicados em transparência ativa no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União, respeitados os sigilos legais e o interesse das investigações.**

5. Tratar de outros sigilos legais aplicáveis à situação hipotética, como o previsto no art. 169 da Lei n.º 11.101/2005, que dispõe sobre recuperação judicial e extrajudicial e falência. Basta a referência à existência de sigilos legais, não sendo necessário mencionar o artigo.

## QUESITOS AVALIADOS

### **Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### **Quesito 2**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### **Quesito 3**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### **Quesito 4**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### **Quesito 5.1**

Conceito 0 – Não aborda a publicidade restrita dos documentos e não apresenta fundamentação.

Conceito 1 – Faz referência à regra geral da publicidade na administração pública e às restrições constitucionais.

Conceito 2 – Faz referência à regra geral da publicidade na administração pública e às restrições constitucionais e, ainda, faz referência satisfatória a uma das demais disciplinas legais sobre a matéria.

Conceito 3 – Faz referência à regra geral da publicidade na administração pública e às restrições constitucionais e, ainda, faz referência satisfatória a duas das demais disciplinas legais sobre a matéria.

Conceito 4 – Faz referência à regra geral da publicidade na administração pública e às restrições constitucionais e, ainda, faz referência satisfatória a três das demais disciplinas legais sobre a matéria.

Conceito 5 – Faz referência à regra geral da publicidade na administração pública e às restrições constitucionais e, ainda, faz referência satisfatória a quatro das demais disciplinas legais sobre a matéria.

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

<b>QUESITOS AVALIADOS</b>		<b>VALOR</b>	<b>CONCEITO</b>				
			0	1	2	3	
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2		2
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3	
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2		3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1		2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento						
<b>5.1</b>	Sigilo/restricções em acordo de leniência	0,00 a 60,00	0	1	2	3	4
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>					

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL**

**QUESTÃO 2**

Conforme o STF, é cabível o fornecimento, pelo Estado, de medicamentos que não possuam registro na ANVISA? Esclareça e fundamente a sua resposta.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

28. Direito à saúde como direito humano.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Nos termos dos Temas 500 e 1.161, foram fixadas as teses de que:

(1) cabe ao Estado excepcionalmente fornecer medicamentos que não possuam registro na ANVISA.

Conforme Tema 500, (2.1 – Tema 500) em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido — prazo superior ao previsto na Lei n.º 13.411/2016; (2.2 – Tema 500) existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (2.3 – Tema 500) existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (2.4 – Tema 500) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil.

Nos termos do Tema 1.161, (2.1 – Tema 1.161) o medicamento tenha sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária; (2.2 – Tema 1.161) comprovada a incapacidade econômica do paciente; (2.3 – Tema 1.161) a imprescindibilidade clínica do tratamento; e (2.4 – Tema 1.161) a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS.

**Fundamentos:**

Recurso Extraordinário n.º 657.718, com Repercussão Geral reconhecida (Tema 500), que fixou a seguinte tese:

*“1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na ANVISA impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei n.º 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. 4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União.”*

Recurso Extraordinário n.º 1.165.959, com Repercussão Geral reconhecida (Tema 1.161), que fixou a seguinte tese:

*“Cabe ao Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS.”*

## QUESITOS AVALIADOS

### Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.  
 Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.  
 Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.  
 Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.  
 Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.  
 Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.  
 Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.  
 Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.  
 Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### Quesito 5.1

Conceito 0 – Não responde ou responde que é cabível o fornecimento, pelo Estado, de medicamento sem registro na ANVISA, sem ressalvas.  
 Conceito 1 – Responde que não cabe ao Estado fornecer medicamento que não possua registro na ANVISA.  
 Conceito 2 – Responde que não é cabível o fornecimento, pelo Estado, de medicamento sem registro na ANVISA, salvo se atendidos alguns requisitos.

### Quesito 5.2

Conceito 0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre os requisitos necessários nos termos do padrão de resposta.  
 Conceito 1 – Aborda corretamente apenas um dos requisitos mencionados.  
 Conceito 2 – Aborda corretamente apenas dois dos requisitos mencionados.  
 Conceito 3 – Aborda corretamente apenas três dos requisitos mencionados.  
 Conceito 4 – Aborda corretamente ao menos quatro dos requisitos mencionados.

## PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	<b>Domínio do conhecimento</b>					
5.1	Medicamentos SUS. Fornecimento pelo Estado	0,00 a 20,00	0	1	2	
5.2	Requisitos para o fornecimento do medicamento	0,00 a 40,00	0	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO****PROVA ORAL****PONTO 1 – DIREITO CIVIL****QUESTÃO 3**

Sobre a evicção, considerando o Código Civil e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, existirá pretensão indenizatória ainda que o evicto não tenha exercido a posse do bem? O preço a ser restituído será calculado pelo valor do bem ao tempo da evicção ou será o preço calculado com a posterior valorização da coisa?

**TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS**

19. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, *exceptio nom adimpleti contractus*, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual. Revisão judicial dos contratos: teorias e pressupostos. Impactos da Lei da Liberdade Econômica nas relações privadas.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

O alienante da coisa evicta é responsável pelos riscos da evicção. O evicto (adquirente da coisa) tem pretensão indenizatória face ao alienante mesmo que não tenha exercido a posse da coisa em razão da frustração da legítima expectativa de obter a tradição plena do bem. Este é o entendimento do STJ: “O dever de indenizar, ainda que o adquirente não tenha exercido a posse do bem, já que teve frustrada pelo alienante sua legítima expectativa de obter a transmissão plena do direito” (STJ. REsp n. 1.577.229/MG, relatora ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 8/11/2016, DJe de 14/11/2016).

Quanto ao cálculo do preço a ser restituído ao evicto, está definido expressamente no parágrafo único do art. 450 do Código Civil: “O preço, seja a evicção total ou parcial, será o do valor da coisa, na época em que se evenceu, e proporcional ao desfalque sofrido, no caso de evicção parcial”. É este o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, mesmo ao tempo do Código Civil de 1916 e mantido na vigência do Código Civil de 2002: “A orientação jurisprudencial desta Terceira Turma é no sentido de que, pela perda sofrida, tem o evicto direito à restituição do preço, pelo valor do bem ao tempo em que dele desapossado, ou seja, ao tempo em que se evenceu” (REsp 132.012/SP, rel. min. Waldemar Zveiter, DJ de 24.5.1999) (STJ. AgRg no AREsp n. 363.825/SP, relator ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 18/3/2014, DJe de 25/4/2014). O Código Civil de 2002 eliminou dúvidas existentes na doutrina mais antiga sobre a necessidade de se adicionar ao preço a eventual valorização da coisa em decorrência do tempo. Com isso, também se impede o litígio sobre a desvalorização da coisa por fatores externos, como a crise imobiliária ou a decadência urbanística do local.

**QUESITOS AVALIADOS****Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

**Quesito 2**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

**Quesito 3**

- Conceito 0 – Não argumenta.  
 Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.  
 Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

**Quesito 4**

- Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.  
 Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.  
 Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

**Quesito 5.1**

- Conceito 0 – Não faz abordagem do tema.  
 Conceito 1 – Aborda que tem pretensão indenizatória e não fundamenta no CC nem na jurisprudência do STJ.  
 Conceito 2 – Aborda que tem pretensão indenizatória e apenas fundamenta no CC ou na jurisprudência do STJ.  
 Conceito 3 – Aborda que tem pretensão indenizatória e fundamenta no CC e na jurisprudência do STJ.

**Quesito 5.2**

- Conceito 0 – Não faz abordagem do tema ou responde que o preço da evicção engloba a valorização do bem.  
 Conceito 1 – Aborda que o preço é o do tempo da evicção e não fundamenta no CC nem na jurisprudência do STJ.  
 Conceito 2 – Aborda que o preço é o do tempo da evicção e apenas fundamenta no CC ou na jurisprudência do STJ.  
 Conceito 3 – Aborda que o preço é o do tempo da evicção e fundamenta no CC e na jurisprudência do STJ.

**PLANILHA DE CORREÇÃO**

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento					
<b>5.1</b>	Pretensão indenizatória sem posse	0,00 a 30,00	0	1	2	3
<b>5.2</b>	Valor do bem evicto	0,00 a 30,00	0	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

**PROVA ORAL**

**PONTO 1 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**QUESTÃO 4**

O Superior Tribunal de Justiça afetou o Tema 1169 de acordo com a sistemática dos recursos repetitivos para definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação que objetiva o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção da ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.

Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

Considere a seguinte situação hipotética:

A Procuradoria Nacional da União de Negociação se deparou com pedido de autocomposição em demanda contra a União em que o cumprimento de sentença havia sido iniciado antes da liquidação do julgado (Tema 1169).

Na qualidade de advogado da União que analisará o processo referido na situação hipotética acima, responda, à luz da sistemática da resolução consensual de conflitos, se é possível a União formalizar o acordo, abordando a diferença entre as duas formas de redução de litigiosidade: reconhecimento do pedido e autocomposição.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

1. Teoria Geral do Processo. Processo e Constituição. Fontes do Direito Processual. Sistema de Justiça multiportas e os meios adequados de solução dos conflitos. Desjudicialização e Fazenda Pública. Equivalentes jurisdicionais (Lei nº 13.140/2015 e Lei nº 9.307/96). Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Ação e Processo. Flexibilização processual. 3. Normas fundamentais do processo e aplicação das normas fundamentais.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Espera-se que o(a) candidato(a) aborde a norma fundamental processual inserida no § 3º do art. 3º do CPC, no sentido de que a autocomposição é estimulada em qualquer fase do processo e que não existe vedação para negociação em processos que estejam suspensos em decorrência da afetação do tema nos tribunais superiores.

Deverá abordar a possibilidade de a União negociar no caso concreto, mesmo pendente a definição do tema no STJ, desde que se comprove o atendimento do interesse público, consubstanciado na economicidade para o erário federal, na resolução célere da demanda e na efetivação da prestação jurisdicional.

Quanto às duas formas de resolução de litígio, o(a) candidato(a) deverá mencionar que o art. 487 do CPC, ao tratar da extinção do processo com resolução do mérito, distingue a decisão homologatória do reconhecimento da procedência do pedido, da decisão homologatória da transação.

Além da distinção feita pelo Código, o(a) candidato(a) deverá abordar que a transação/acordo exige

concessões recíprocas, sem que haja o reconhecimento do pedido por qualquer das partes. Por isso, a proposta de acordo não implica o reconhecimento de tese jurídica. Na transação/acordo, a parte fará uma análise de risco para o encerramento antecipado da lide, ou seja, a parte avaliará se o encerramento, por meio da autocomposição, será mais eficiente e econômico do que esperar a definição do processo pelo Poder Judiciário.

Por outro lado, no reconhecimento da procedência do pedido, o réu concorda com o direito pleiteado pela parte contrária, reconhecendo a tese defendida pelo autor.

## QUESITOS AVALIADOS

### **Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### **Quesito 2**

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### **Quesito 3**

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### **Quesito 4**

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### **Quesito 5.1**

Conceito 0 – Não explica ou explica equivocadamente os termos da norma fundamental do § 3.º do art. 3.º do CPC, no sentido de incentivar a realização do acordo a qualquer tempo no processo; não aponta ou aponta equivocadamente que não existe vedação para negociação em processos que estejam suspensos em decorrência da afetação do tema nos tribunais superiores.

Conceito 1 – Discorre acertadamente sobre apenas um dos aspectos acima mencionados.

Conceito 2 – Discorre acertadamente sobre os dois aspectos acima mencionados.

### **Quesito 5.2**

Conceito 0 – Não discorre sobre viabilidade do acordo no caso concreto ou afirma não ser possível o acordo no caso concreto.

Conceito 1 – Discorre, corretamente, ser viável o acordo no caso concreto, mencionando apenas um dos seguintes aspectos: (i) atendimento do interesse público, consubstanciado na economicidade para o erário federal; (ii) atendimento do interesse público, consubstanciado na resolução célere da demanda; (iii) atendimento do interesse público na efetivação da prestação jurisdicional.

Conceito 2 – Discorre, corretamente, acerca de apenas um dos aspectos mencionados.

Conceito 3 – Discorre, corretamente, acerca de apenas dois dos aspectos mencionados.

Conceito 4 – Discorre, corretamente, acerca dos três aspectos mencionados.

### **Quesito 5.3**

Conceito 0 – Não aborda a distinção entre as duas formas de redução de litigiosidade ou faz de forma completamente equivocada.

Conceito 1 – Aborda, de maneira parcialmente correta, a distinção entre as duas formas de redução de litigiosidade, mencionando apenas um dos seguintes aspectos: (i) o art. 487 do CPC, ao tratar da extinção do processo com resolução do mérito distingue a decisão homologatória do reconhecimento da procedência do pedido, da decisão homologatória da transação; (ii) na autocomposição não há o reconhecimento das teses

alegadas, mas sim concessões recíprocas, sem que haja o reconhecimento do pedido por quaisquer das partes; (iii) no reconhecimento do pedido, há o reconhecimento das teses defendidas pelo autor.

Conceito 2 – Aborda, de maneira parcialmente correta, a distinção entre as duas formas de redução de litigiosidade, mencionando apenas dois dos aspectos citados.

Conceito 3 – Aborda, de maneira integralmente correta, a distinção entre as duas formas de redução de litigiosidade, mencionando os três aspectos citados.

## PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
<b>5</b>	Domínio do conhecimento					
<b>5.1</b>	Norma fundamental do estímulo à adoção dos métodos adequados à resolução do conflito	0,00 a 20,00	0	1	2	
<b>5.2</b>	Viabilidade do acordo em tema afetado e pendente de definição	0,00 a 10,00	0	1	2	3
<b>5.3</b>	Distinção entre reconhecimento do pedido e autocomposição	0,00 a 30,00	0	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO****PROVA ORAL****PONTO 1 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO****QUESTÃO 5**

O professor uruguai Américo Plá Rodriguez escreveu uma obra clássica que é um ícone do trabalhismo ibero-americano bastante utilizada pela doutrina brasileira no direito do trabalho, intitulada **Os Princípios do Direito do Trabalho**. Essa obra voltou a ser editada no Brasil em 2015. Trata-se, portanto, de um verdadeiro clássico do pensamento social que exerce grande e fecunda influência na formação de juristas justrabalhistas brasileiros. A singularidade dessa área do direito convida à reflexão fundamental sobre os princípios do direito do trabalho, essenciais que são à real compreensão das diretrizes que regem a matéria, porque incorporam a função teleológica do direito do trabalho.

De acordo com a classificação clássica de Américo Plá Rodriguez, aborde quais são os princípios do direito do trabalho e, de forma breve, o significado de cada um deles.

O ministro do TST e professor Maurício Godinho Delgado, em seu **Curso de Direito do Trabalho**, também apresenta uma classificação, enumerando nove princípios que formam o núcleo justrabalhista basilar. Para além desses nove princípios, o autor cita dois princípios comumente referidos na doutrina — esclarece-se que um deles, para Américo Plá Rodriguez, seria uma vertente de um único princípio — que seriam controvertidos. Quais são esses princípios controvertidos e qual é a razão da controvérsia?

**TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS**

1. Princípios do direito do trabalho.

**PADRÃO DE RESPOSTA****1. A resposta se divide em dois momentos:**

De acordo com Américo Plá Rodriguez, há seis princípios, embora o autor sempre tenha esclarecido que a exposição não representa um limite fechado e congelado.

**1.1 Princípio da proteção:** estabelece um amparo preferencial a uma das partes, o trabalhador. O fundamento desse princípio está ligado à própria razão de ser do direito do trabalho. O legislador inclinou-se para uma compensação da desigualdade econômica existente entre as partes do contrato de trabalho, trazendo uma proteção jurídica favorável ao trabalhador.

Américo Plá Rodriguez entende que esse princípio se expressa em três regras distintas:

- a. ***In dubio pro operario***, critério que deve utilizar o juiz ou intérprete para escolher, entre os vários sentidos possíveis de uma norma, aquele que seja mais favorável ao trabalhador;
- b. **Norma mais favorável**, determina que, no caso de haver mais de uma norma aplicável, deve-se optar por aquela que seja mais favorável ao trabalhador, ainda que não seja aquela que corresponda aos critérios clássicos de hierarquia de normas (opera-se uma quebra lógica no problema da hierarquia das fontes: no topo da pirâmide figura a regra mais favorável ao trabalhador);
- c. **Condição mais benéfica**, critério pelo qual a aplicação de uma norma trabalhista ao caso concreto nunca deve servir para diminuir as condições mais favoráveis ao trabalhador. Diz respeito à transição e à alteração de condições de trabalho, e pressupõe a existência de uma situação concreta, anteriormente

reconhecida, e determina que deve ser respeitada por ser mais favorável ao trabalhador que a nova norma aplicável em princípio.

**1.2 Princípio da irrenunciabilidade:** a impossibilidade de privar voluntariamente o trabalhador dos direitos que foram concedidos pela legislação trabalhista em seu benefício. Alguns relacionam esse princípio com o princípio da indisponibilidade, outros com o caráter imperativo das normas trabalhistas (princípio da imperatividade das normas trabalhistas), outros o apresentam como uma forma de limitação da autonomia da vontade. São todas denominações válidas para o mesmo princípio — Plá Rodriguez refere-se a ele como irrenunciabilidade.

**1.3 Princípio da continuidade:** o contrato de trabalho é um contrato de trato sucessivo; a relação empregatícia pressupõe uma vinculação que se prolonga. É um princípio estabelecido em favor do trabalhador. São expressões desse princípio:

- a) preferência pelos contratos a prazo indeterminado;
- b) resistência em admitir a rescisão do contrato por vontade patronal;
- c) sucessão trabalhista e manutenção do contrato, nos casos de substituição do empregador.

**1.4 Princípio da primazia da realidade:** também denominado contrato-realidade (expressão cunhada por Mário De La Cueva), significa a primazia dos fatos sobre as formas, as formalidades ou as aparências. Em matéria de trabalho, mais importa o que ocorre na prática do que aquilo que as partes tenham pactuado de forma mais ou menos solene ou aquilo que conste nos documentos, formulários e instrumentos de controle.

**1.5 Princípio da razoabilidade:** para Plá Rodriguez, consiste na afirmação essencial de que o ser humano, em suas relações trabalhistas, procede e deve proceder conforme a razão. O autor reconhece que pode não ser um princípio específico do direito do trabalho, porquanto é aplicável a outros ramos do direito, mas que é necessário. Trata-se, para ele, de um freio ou limite aplicável naquelas situações em que a norma não pode prever limites muito rígidos nem muito flexíveis, e não pode prever a infinidade de circunstâncias possíveis.

**1.6 Princípio da boa-fé:** vincula-se ao princípio do rendimento, o qual é referido por muitos autores, mas descartado por Plá Rodriguez. O princípio do rendimento, segundo o autor, consiste na afirmação de que ambas as partes devem realizar o máximo esforço para aumentar, incrementar e impulsivar a produção nacional, na parte que depende da empresa — com isso, determina uma obrigação de produtividade ao trabalhador. Plá Rodriguez concluiu que o melhor é adotar o princípio da boa-fé, que parte da suposição de que o trabalhador deve cumprir seu contrato de boa-fé, entre cujas exigências está a de colocar o empenho normal no cumprimento da tarefa determinada. O princípio do rendimento é bastante criticado por ignorar o direito de greve, por se reduzir a um esforço que na prática fica apenas a cargo do trabalhador e por ser um princípio de corpo estranho em relação aos demais princípios do direito do trabalho, porque se refere à produção nacional, de conteúdo patriótico, e até mesmo político, segundo Américo Plá Rodriguez.

**1.7. Outros princípios na última edição do livro:** na última edição do livro de Plá Rodriguez, há a proposição de dois novos princípios que se incorporariam àqueles amplamente aceitos: princípio de alienidade dos riscos e princípio da não discriminação. O primeiro se refere à não assunção dos riscos da atividade econômica pelo empregado, e sim pelo empregador. O segundo leva a excluir todas as diferenciações que ponham o trabalhador em uma situação de inferioridade ou mais desfavorável que o conjunto sem uma razão válida ou legítima.

O ministro Godinho Delgado, por sua vez, enumera nove princípios especiais do direito do trabalho. São eles: a) princípio da proteção, b) princípio da norma mais favorável, c) princípio da imperatividade das normas trabalhistas, d) princípio da indisponibilidade dos direitos trabalhistas, e) princípio da condição mais benéfica, f) princípio da inalterabilidade contratual lesiva, g) princípio da intangibilidade salarial, h) princípio da primazia da realidade sobre a forma, i) princípio da continuidade da relação de emprego.

Quanto aos princípios controvertidos, o doutrinador Maurício Godinho Delgado enumera dois: o princípio *in dubio pro operario* e o princípio do maior rendimento.

Para ele, o *in dubio pro operario* apresenta dois problemas, o primeiro refere-se ao fato de que ele tem uma dimensão já abarcada pelo princípio da norma mais favorável. E o segundo problema, mais grave, é que ele engloba uma dimensão de valoração dos fatos e provas a cargo do aplicador do direito, a propor que, na

dúvida, a autoridade judiciária decida a favor do trabalhador — seria uma dimensão processual do princípio. Na atualidade, ele entende que a teoria do ônus da prova imposto às partes resolve a questão na medida em que, em caso de dúvida do juiz sobre o conjunto probatório ou sobre a presunção, o juiz decidirá a favor da parte que tiver o ônus da prova naquele tópico específico e duvidoso.

Já quanto ao princípio do maior rendimento, o autor refere que Plá Rodriguez não o acolhe. Explica que pode o princípio fazer referência a uma possível tutela de interesse empresarial em contraposição aos demais princípios justrabalhistas que enfocam tutela de interesse obreiro. Para o autor, se poderiam admitir as diretrizes clássicas da lealdade e da boa-fé do empregado no cumprimento das suas obrigações, mas tais diretrizes também atuam sobre a conduta do empregador, sendo um princípio com o mesmo conteúdo da diretriz jurídica geral da lealdade e boa-fé. Acolhido esse alargamento, seria, na realidade, um princípio da leal contraprestação.

## QUESITOS AVALIADOS

### Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.  
 Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.  
 Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

### Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.  
 Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.  
 Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

### Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.  
 Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.  
 Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.  
 Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

### Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.  
 Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.  
 Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

### Quesito 5.1

Conceito 0 – Não menciona nenhum dos princípios da classificação de Plá Rodriguez.  
 Conceito 1 – Menciona ao menos o princípio protetor e o seu significado corretamente.  
 Conceito 2 – Menciona no mínimo três princípios e seus significados, mas erra o significado de algum.  
 Conceito 3 – Menciona o princípio protetor e, ao menos, os princípios da primazia da realidade, o de continuidade da relação de emprego e o da irrenunciabilidade e o significado de cada um corretamente, ou se equivoca em apenas um significado.  
 Conceito 4 – Menciona todos os princípios clássicos da teoria de Plá Rodriguez, indicando seus significados corretamente.

### Quesito 5.2

Conceito 0 – Não trata das três dimensões do princípio proteção.  
 Conceito 1 – Aborda apenas uma das dimensões.  
 Conceito 2 – Equivoca-se ao conceituar *in dubio pro operario*, norma mais favorável ou condição mais benéfica.  
 Conceito 3 – Trata das três dimensões e conceitua corretamente.

### Quesito 5.3

Conceito 0 – Não cita os princípios controvertidos, segundo Maurício Godinho Delgado.  
 Conceito 1 – Cita um dos princípios.  
 Conceito 2 – Cita os dois princípios.  
 Conceito 3 – Faz a crítica correta em relação a um dos princípios controvertidos.

Conceito 4 – Faz a crítica correta em relação aos dois princípios controvertidos.

### PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
<b>1</b>	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	3	4
<b>2</b>	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3	4
<b>3</b>	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3	4
<b>4</b>	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	3	4
<b>5</b>	Domínio do conhecimento						
<b>5.1</b>	Menção e definição dos princípios	0,00 a 30,00	0	1	2	3	4
<b>5.2</b>	Princípio da proteção e as três dimensões	0,00 a 20,00	0	1	2	3	4
<b>5.3</b>	Princípios controvertidos – crítica	0,00 a 10,00	0	1	2	3	4
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>					